

## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial João Maria Vianney  
CEBAS - Certificado de Assistência Social nº 235874.0027853/2020  
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901  
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 Inscrição estadual: isenta



### ANEXO I

## SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEPENDÊNCIA, IDOSAS, DEFICIÊNCIA, E SUAS FAMILIAS NA MODALIDADE DE CENTRO DIA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO EXECUÇÃO: REGIÃO NORTE E OESTE

**Nº. CHAMAMENTO PÚBLICO:** 018/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 34696/2022 PMF/SEDAS

**PROPOSTA:** 01 Coletivo de Centro Dia para pessoas com dependência, idosas e com deficiência da região norte e oeste.

### I – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/EXECUTOR

Instituição Proponente: Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Franca

CNPJ: 45.316.338.0001-95

Endereço: Av. Dom Pedro I, 1871 – Jardim Petrágliã

Cidade: Franca UF: SP CEP: 14.409-170 DDD/FONE: 16.3712-9700

Endereço Eletrônico: [apae@apae Franca.org.br](mailto:apae@apae Franca.org.br)

Possui CEBAS: Sim (X) Não ( )

### II - IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE

**Nome do Responsável Legal:** Agenor Gado **CPF:** 195.264.239.68

**Carteira de Identidade/Órgão Expedidor:** 354.520 - SSP/SC **Cargo:** Presidente

**Qualificação completa:** Brasileiro, natural de Ipumirim (SC), união estável, empresário.

**Endereço:** Rua do Sol, nº 730 - Residencial Paraíso – Franca/SP. **Fone:** 16.3723-7867 / 16.99290-0180.

**Período de mandato da diretoria:** de 01/01/2020 a 31/12/2022.

## **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca**

Mantenedora da Escola de Educação Especial João Maria Vianney  
CEBAS - Certificado de Assistência Social nº 235874.0027853/2020  
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901  
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 Inscrição estadual: isenta



### **III – ANÁLISE DE CONTEXTO E JUSTIFICATIVA:**

A cidade de Franca localiza-se na região nordeste do Estado de São Paulo e sedia a 14ª região Administrativa do Estado. De acordo com dados do IBGE (2021), a cidade possui uma população estimada de 358.539 habitantes, com IDHM de 0.78 (2010) em ascensão desde a década de 1990, o número de pessoas residentes na zona rural era de 5.594 (IBGE, 2010). O município é classificado como de grande porte, é cidade sede da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social, com abrangência de 23 municípios.

Dados do Plano Municipal de Assistência Social de Franca (2018-2021) com base no Censo (2010), apontaram que 4.153 pessoas declararam possuir deficiência intelectual; 19.325 deficiências físicas; 41.386 deficiências visuais e 13.689 deficiências auditivas, totalizando um número de 78.553 pessoas com alguma deficiência, sendo que a declaração da deficiência era auto-declaratória, 2,1% (6.691) disseram possuir deficiência do tipo severo, o que requer um maior apoio e serviços de proteção social.

No mesmo período o plano apontou que o número de pessoas com deficiência inscritas no Cadastro Único em Franca era de 4.519 pessoas, havendo 3.422 beneficiários do BPC e 841 que eram beneficiários do Programa Bolsa Família, hoje denominado Auxílio Brasil, sendo este público prioritário para acesso às diversas políticas públicas.

Dados do Censo Suas (2021) do Centro Dia da APAE, referiam que dos 57 usuários atendidos, 50 usuários eram beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, 17 pessoas possuíam deficiência múltipla, 16 pessoas recebiam atendimento em período integral e 41 em meio período, conforme pactuado no Plano de Atendimento Individual/Familiar. Grande parte das famílias atendidas, receberam o auxílio emergencial, em razão da fragilidade de renda e de vivências de situação de insegurança alimentar, recebendo apoio em relação a destinação de cestas de alimentos, com apoio da SEDAS e também da própria instituição.

Segundo dados da Fundação SEADE (2021) os indicadores de trabalho revelaram que o Brasil no mês de setembro de 2020, apresentou uma taxa de desocupação de 14,4 %, sendo que 41% da população brasileira receberam o auxílio emergencial, os dados revelam a fragilidade nas relações de trabalho, principalmente pelo trabalho informal e revelam a crueldade do impacto social na insegurança alimentar que milhares de famílias foram e estão submetidas neste contexto. Há um passivo social em

## **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca**

Mantenedora da Escola de Educação Especial João Maria Vianney  
CEBAS - Certificado de Assistência Social nº 235874.0027853/2020  
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901  
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 Inscrição estadual: isenta



relação as condições de vida dos atendidos, considerando a perda de renda familiar, bloqueio do BPC, óbito de familiares e aumento de situações de insegurança alimentar.

A presença da deficiência agrava situações de vulnerabilidade familiar, uma vez que há maior demanda em relação aos cuidados; que possuem características diferentes, de acordo com o ciclo etário.

A vulnerabilidade não se refere apenas as questões materiais, mas também subjetivas, levando em consideração a maior probabilidade de vivenciarem situações de preconceito e exclusão social.

As orientações técnicas para o Centro-Dia tratam da questão da dependência, e para o idoso há conceito definido pela política de saúde. Na política de assistência social para a pessoa com deficiência, não há referências que estabeleçam parâmetros sobre essa questão, que é muito variável considerando vulnerabilidade social e a complexidade das diversas classificações de deficiência.

As orientações técnicas para o serviço de centro dia, trata sobre o conceito de dependência em duas dimensões: atividades de vida básica e atividade de vida instrumental. As atividades de vida básica, se refere as tarefas para autonomia da vida diária como: noções de autocuidado, arrumar-se, vestir-se, comer, executar a higiene pessoal (banho, higiene oral), locomover-se, de prover cuidados com a saúde (percepção de doenças, sintomas). E a de atividade instrumental refere-se ao desenvolvimento pessoal e social da pessoa com deficiência e seu empoderamento, como levar a vida da forma mais independente possível, favorecendo a inclusão e a participação do indivíduo no seu entorno e em grupos sociais; acesso à informações, documentos pessoais, à justiça, à bens e serviços; incentivo ao associativismo; participação em Conselhos de Direitos, de movimentos sociais, dentre outros.

A Secretaria de Ação Social é a responsável, pela gestão da Política de assistência social no município de Franca, considerando o pacto federativo e a descentralização política e administrativa, é incontestável a sobrecarga do município no financiamento dos serviços socioassistenciais da rede não estatal, o que deve aumentar diante do cenário de incertezas no cumprimento do cofinanciamento pelo governo federal atual.

A rede socioassistencial de Franca está composta por equipamentos públicos, como os CRAS, CREAS e Centro Pop, já os serviços previstos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais têm sido executados majoritariamente pelas organizações da sociedade civil, referenciado aos equipamentos públicos, respeitando os seus níveis de complexidade.

O serviço está localizado na região norte da cidade, onde conta com diversos equipamentos estatais na área da saúde, educação, cultura, lazer e assistência social. Na área da assistência social a região conta com um 1 CRAS, serviços de proteção social básica para crianças, adolescentes e idosos,

**Av. Dom Pedro I, nº 1871 - Jd. Petrágliá CEP: 14.409-170 Franca-SP PABX: (16) 3712-9700**

**apae@apae Franca.org.br - www.apae Franca.org.br - Facebook.com/apae Franca**

## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial João Maria Vianney  
CEBAS - Certificado de Assistência Social nº 235874.0027853/2020  
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901  
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 Inscrição estadual: isenta



duas unidades do serviço de Residência Inclusiva, uma entidade que oferta serviço no domicílio para pessoas idosas e pessoas com deficiência (ADEFI) e uma unidade de Acolhimento de Pessoas em Situação de Rua. Conta com creches, Escolas Estaduais e Municipais, na área da saúde a região conta com Unidades Básicas, Pronto Socorro Municipal, Hospital do Câncer e diversos serviços auxiliares.

Em relação ao lazer conta com o Parque de Exposição Fernando Costa, o Horto Florestal, praças e academia ao ar livre que também são utilizadas pelos usuários da instituição.

A região possui um grande número de bairros, que tem aumentado com o processo de urbanização do território, percebemos que a violência, a insegurança alimentar, o aliciamento ao uso e tráfico de drogas é uma realidade muito presente na região, principalmente nos bairros próximos a instituição. A região conta com o transporte público, sendo que parte da frota é acessível para usuários de cadeiras de rodas, muitos utilizam a van adaptada para chegar os serviços da instituição, mas o mesmo não atende a demanda, considerando que a empresa conta apenas com oito vans com capacidade para até quatro pessoas, além de não inserir neste serviço pessoas com mobilidade reduzida.

Como potencial a região conta com diversos equipamentos estatais e não estatais com uma boa articulação da rede, há também uma diversidade do comércio local.

A APAE-Franca caracteriza-se como uma organização da sociedade civil, vinculada ao movimento apaeano, que historicamente busca a garantia dos direitos da pessoa com deficiência, bem como sua inclusão social. De forma pioneira iniciou a oferta de serviços de educação, saúde e de assistência social para seu público alvo, impulsionando o alargamento dos direitos sociais ao longo das conquistas legais para pessoas com deficiências no Brasil.

De acordo com seu estatuto social, tem por missão **“promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária”**.

Neste contexto a APAE de Franca apresenta a proposta, em complementariedade aos serviços socioassistenciais do município de Franca, considerando a experiência e a capacidade de atendimento da pessoa com deficiência na perspectiva dos direitos socioassistenciais e das garantias afiançadas pelo SUAS.

Possui prédio próprio, vem investindo no aprimoramento da infraestrutura dos serviços socioassistenciais, conta um bloco adaptado de acordo com as normas da ABNT para o atendimento, com mobiliários e equipamentos adequados, oferta o transporte para parte dos atendidos com dificuldade

## **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca**

Mantenedora da Escola de Educação Especial João Maria Vianney  
CEBAS - Certificado de Assistência Social nº 235874.0027853/2020  
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901  
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 Inscrição estadual: isenta



de acessibilidade, alimentação balanceada, de acordo com o período de atendimento e possui equipe técnica especializada.

Assim o serviço para pessoa com deficiência na modalidade de Centro Dia para pessoas com dependência é essencial, pois contribui no processo de inclusão social, pois não raramente vivenciam situação de preconceito, exclusão, isolamento e/ou negligência. Observamos que durante o período crítico da pandemia a instituição foi essencial no apoio as famílias, suporte para situações de insegurança alimentar, apoio para favorecer a vacinação, orientação para o acesso ao sistema de garantia de direitos, num contexto de bloqueio de benefícios e de atendimentos online.

Destacamos que a experiência no atendimento a pessoa com deficiência nos mostra que a deficiência acentua a vulnerabilidade da família, especialmente a deficiência intelectual, considerando que são mais dependentes e vulneráveis, conseqüentemente mais suscetíveis a violação de direitos.

Dessa forma todo trabalho executado prima para favorecer o processo de inclusão, principalmente extramuros, reconhecemos que avançamos em termos legais, mas estamos num processo lento em termos de mudanças culturais no trato da pessoa com deficiência.

A grande maioria das famílias são de trabalhadores, ou há responsáveis que estão em processo de envelhecimento/adoecimento, e que os membros com deficiência não tem autonomia para permanecer sozinhos em segurança, necessitando de um serviço de apoio onde possa conviver, desenvolver atividades, potencialidades, prevenindo o isolamento e acolhimento institucional.

Na execução do Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência na modalidade de Centro Dia, a entidade tem como parâmetro as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, a Lei Orgânica de Assistência Social, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, as orientações Técnicas para o Serviço ofertado em Centro Dia da Pessoa com Deficiência, Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Estatuto da Pessoa Idosa e demais legislações e normativas que norteiam o atendimento da pessoa com deficiência e do idoso.

O trabalho ora proposto prevê equipe técnica qualificada nos termos da NOB-RH/SUAS, pois a entidade já desenvolve o serviço, com acolhida, de forma continuada, respeitando os usuários enquanto sujeitos sociais. Prevê o desenvolvimento de ações que contemplem atividades de vida básica e instrumental, através de metodologias específicas, recursos humanos especializados, espaços adequados e uso de tecnologias assistivas.

## **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca**

Mantenedora da Escola de Educação Especial João Maria Vianney  
CEBAS - Certificado de Assistência Social nº 235874.0027853/2020  
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901  
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 Inscrição estadual: isenta



As atividades e ações previstas nesta proposta buscam promover as seguranças da acolhida; da autonomia; da convivência familiar, comunitária e social, com vistas a promover a participação social e inclusão social.

É importante estabelecer o trabalho em rede, as ações intersetoriais precisam ser fortalecidas, pois a assistência social é uma política que sozinha não garante a proteção social das famílias e indivíduos, políticas de segurança alimentar, trabalho, habitação precisam incorporar demandas sociais, considerando a incompletude de cada política social.

O serviço ora proposto, não exige nenhuma forma de contraprestação dos usuários, é realizado sem discriminação de qualquer natureza, com respeito a diversidade étnica, racial, gênero, destinado a jovens, adultos e idosos com deficiência e com dependência, e suas famílias, residentes na zona urbana ou rural, com a finalidade de desenvolver potencialidades, habilidades, com foco no protagonismo e cidadania, bem como estímulo a sua convivência familiar e comunitária.

A proposta é o atendimento de um coletivo de Centro Dia para pessoas com dependência, idosas e com deficiências e suas famílias, moradores da região norte e oeste, referenciados no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS – II).

### **IV – OBJETIVOS:**

#### **Objetivo Geral:**

Promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com dependência, idosas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias, bem como a defesa e garantia de direitos, no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias na modalidade de Centro Dia para pessoa com dependência.

#### **Objetivos Específicos:**

- ✓ Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- ✓ Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;

## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial João Maria Vianney  
CEBAS - Certificado de Assistência Social nº 235874.0027853/2020  
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901  
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 Inscrição estadual: isenta



- ✓ Prevenir o acolhimento institucional e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- ✓ Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- ✓ Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- ✓ Fortalecer os vínculos familiares e comunitários e incentivar a participação da família e comunidade na atenção a pessoa com deficiência e idosa;
- ✓ Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.
- ✓ Identificar novas tecnologias assistivas, com vistas a autonomia das pessoas atendidas;
- ✓ Mobilizar a família de origem, ampliada e estendida, bem como a comunidade local no processo de cooperação para a prevenção das situações de isolamento social;
- ✓ Incentivar e promover a participação do público alvo em atividades no território articuladas pela rede socioassistencial, CRAS e/ou CREAS.
- ✓ Contribuir para a construção progressiva da autonomia e protagonismo, da pessoa com deficiência e idosa, no desenvolvimento das atividades de vida básica e instrumental.

### V – META:

Atendimento mensal de 60 pessoas com deficiência (a partir de 18 anos), idosas com dependência respeitando o limite de 30 usuários por turno.

OBJETIVOS	BENEFICIÁRIOS	PRAZO	AÇÕES
Promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com dependência, idosas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias, bem como a defesa e garantia de direitos, no Serviço de	60 pessoas com deficiência, a partir de 18 anos, idosos, com dependência, de ambos os sexos, residentes na região norte e oeste de Franca, referenciado no CREAS II, que tiveram limitações agravadas por violações de direitos, tais	De segunda a sexta-feira, das 07:00 às 17:00 h. por 12 meses.	Ofertar proteção social com atendimentos continuados, especializados para pessoas com deficiência, idosas com dependência, de acordo com os objetivos do serviço

Av. Dom Pedro I, nº 1871 - Jd. Petrágliá CEP: 14.409-170 Franca-SP PABX: (16) 3712-9700

apaef@apaefranca.org.br - www.apaefranca.org.br - Facebook.com/apaeFranca

## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial João Maria Vianney  
CEBAS - Certificado de Assistência Social nº 235874.0027853/2020  
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901  
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 Inscrição estadual: isenta



Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias na modalidade de Centro Dia para pessoa com dependência.	como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família ou da sociedade, negligência voluntária ou involuntária de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse, ou sobrecarga do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras violações que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.		e o pactuado no Plano de Atendimento Individual/Familiar, contemplando os direitos sociais e as seguranças afiançadas do SUAS para o serviço.
--	--	--	---

### VI – PÚBLICO ALVO:

Pessoa com deficiência, a partir de 18 anos, ou idosas, em situação de dependência de ambos os sexos, e suas famílias, que tiveram limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família ou da sociedade, negligência voluntária ou involuntária de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse, ou sobrecarga do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras violações que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. Residentes na região norte e oeste, referenciados no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS – II).

### VII - METODOLOGIA – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O atendimento será ofertado na sede da instituição, para o público alvo descrito na proposta, podendo ser dividido no período da manhã, da tarde ou integral, todos os dias, ou em dias alternados, de 2ª à 6ª-feira das 07:00 às 17:00, seguindo o pactuado com o usuário e ou a família no Plano de Atendimento Individual ou Familiar.

## **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca**

Mantenedora da Escola de Educação Especial João Maria Vianney  
CEBAS - Certificado de Assistência Social nº 235874.0027853/2020  
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901  
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 Inscrição estadual: isenta



Será ofertado café da manhã e almoço aos usuários atendidos no período da manhã e lanche aos usuários do período da tarde, e para aqueles que permanecem em período integral as três refeições, com cardápio elaborado e acompanhado pela nutricionista da instituição, com atenção especial nas refeições dos usuários com problemas de saúde ou restrição alimentar (hipertensos, diabéticos, com alergias alimentares, intolerância alimentares ou acompanhamento por baixo ou sobrepeso).

A forma de acesso e desligamento será pactuada com a equipe de referência do CREAS II, através das reuniões mensais, seguindo a relação de casos prioritários para a inserção no serviço. A demanda será registrada numa lista única, com os dados pessoais e breve relato sobre a situação social, que serão levados e discutidos nas reuniões mensais com o CREAS, para análise de prioridade na inserção e conforme disponibilidade de vaga. O desligamento ocorrerá por solicitação da família ou do usuário, por mudança de cidade, transferência para outro serviço da básica ou da especial, por alcance dos objetivos, entre outros motivos, sendo informado na relação nominal ou reunião mensal dos CREAS II.

A proposta prevê a oferta de transporte, que deverá passar por avaliação social, para inserção dos usuários com maior necessidade, com prioridade para os usuários com dificuldades de locomoção, e usuários de cadeiras de rodas.

Após pactuada a inserção no serviço, a família ou usuário será informado dos procedimentos para o cadastro na instituição, da documentação necessária e do agendamento com o Serviço Social para a elaboração do Plano Individual ou Familiar de Atendimento (PAI/F), que será realizado junto ao usuário e família, com participação da psicóloga, assistente social e demais membros da equipe. Os dados do Plano de Atendimento serão utilizados para o planejamento das atividades e ações do serviço. Salientamos que quando há muito comprometimento motor ou intelectual, a elaboração do Plano será mediado com o auxílio da terapeuta ocupacional, com a utilização de tecnologia assistiva, se necessário.

Como forma de monitorar a execução do pactuado no Plano de Atendimento Individual/Familiar, haverá avaliação individual do usuário, semestral, que deverá ser realizada através de instrumental próprio. A avaliação individual, terá como objetivo a verificação do alcance dos objetivos propostos de acordo com o Plano de Atendimento e o resultado do trabalho desenvolvido, essa avaliação deverá ser realizada pela equipe técnica.

O coletivo será agrupado de acordo com o perfil individual, com no máximo até 15 pessoas, e o responsável direto será um cuidador social para cada agrupamento. As atividades serão planejadas

## **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca**

Mantenedora da Escola de Educação Especial João Maria Vianney  
CEBAS - Certificado de Assistência Social nº 235874.0027853/2020  
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901  
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 Inscrição estadual: isenta



semestralmente, através de projetos temáticos, com objetivo definido, com previsão de atividades internas e externas à instituição.

A equipe será composta pelo Coordenador, um assistente social, um psicólogo, 01 profissionais de nível superior sendo o Terapeuta Ocupacional, 3 cuidadores, 4 educadores de nível superior, um auxiliar de cozinha, um auxiliar de manutenção e um auxiliar administrativo. Toda equipe terá as atribuições definidas conforme a especificidade do serviço.

Considerando que estamos apresentando a Proposta de Plano de Trabalho para o serviço de Centro Dia da pessoa com Dependência, sugerimos que para atender ambos os serviços, a equipe seja formada por um coordenador, 40 horas, para as duas modalidades de atendimento (Centro Dia para pessoas com Dependência e Unidade Referenciada); um assistente social com 30 horas; um psicólogo com 30 horas; um terapeuta ocupacional com 30 horas; 06 cuidadores de nível médio de 30 horas; 10 educadores sociais de nível superior e um motorista com 44 horas; 1 auxiliar de manutenção; 2 auxiliares de cozinha e 1 motorista.

Em relação aos cuidadores, solicitamos que a comissão considere as seguintes questões vivenciadas no cotidiano de trabalho: os cuidadores são responsáveis pelas trocas higiênicas, banho, apoio na alimentação, acompanha o trajeto do atendido no transporte (3 transportes, em três horários: manhã; almoço e saída), acompanha em serviços de urgência médica, até a chegada do familiar; dessa maneira, quando há ausência por falta justificada, ou injustificada há possibilidade de chamar outro educador para cobrir a ausência, além dessa questão o cuidador que faz 06 horas, faz 15 minutos de lanche, o que permite maior aproveitamento do trabalho direto com o usuário; já o cuidador de 44 horas, caso falte, não há possibilidades de substituir por outro, além da ausência no horário de almoço, horário que há muita demanda, uma vez que é o período de entrada e saída de atendidos; esse quantitativo solicitado permite que o serviço funcione as 10 horas de forma ininterrupta. Já em relação a formação dos educadores, é importante salientar que o serviço contribui para a redução de demanda para o acolhimento, as famílias estão em processo de envelhecimento, e a pessoa com deficiência também, as intervenções necessitam de ações qualificadas, planejadas, avaliadas e reavaliadas de forma técnica, e o educador de ensino médio não possui requisitos para a especificidade e complexidade que o trabalho exige.

É importante refletir que para alcançar os objetivos do serviço, é necessário ter trabalhadores qualificados, o diferencial do trabalho socioeducativo são os recursos humanos. A natureza do serviço exige habilidades, conhecimentos e estratégias diferenciadas na perspectiva socioeducativa, pois ainda

**Av. Dom Pedro I, nº 1871 - Jd. Petráglla CEP: 14.409-170 Franca-SP PABX: (16) 3712-9700**

**apaef@apaefranca.org.br - www.apaefranca.org.br - Facebook.com/apaefranca**

## **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca**

Mantenedora da Escola de Educação Especial João Maria Vianney  
CEBAS - Certificado de Assistência Social nº 235874.0027853/2020  
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901  
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 Inscrição estadual: isenta



não temos ações de formação específica e continuada desses profissionais pela política de assistência social. O trabalho com a pessoa com deficiência e famílias vulneráveis exige profissionais com estratégias para situações limites, com habilidade para o manejo de alteração do comportamento dos usuários, e nem todas as pessoas tem recursos para lidar com essas situações.

Por essas razões a instituição prioriza profissionais de nível superior e a formação continuada, com o objetivo de mitigar situações que possam agravar ainda mais a situação de violação de direitos da pessoa com deficiência. Neste sentido, os profissionais de nível superior e a formação é um diferencial em relação a qualidade da oferta, as relações de confiança são constituídas pelo vínculo, que permitem criar estratégias de atendimento e de proteção social.

A questão da violência é muito presente na vida de grande maioria dos atendidos, violência de todas as formas, neste sentido, para trabalhar a ressignificação dessas situações e promover a proteção social de fato é primordial contar com profissionais capacitados. O serviço está inserido na média complexidade, é um serviço especializado que não se executa com qualidade sem equipe especializada.

Como forma de alinhamento do trabalho, proporcionará capacitação para os colaboradores do serviço no formato online ou presencial, utilizando recursos da própria instituição ou externos, com previsão mínima de dois encontros semestrais nos meses de janeiro e julho. Essa é uma estratégia de manutenção da equipe técnica especializada e capacitada dentro das normativas do SUAS e das prerrogativas previstas nas orientações técnicas para o serviço.

As atribuições da equipe técnica estão relacionadas ao fazer profissional definidos na formação de cada profissional e a especificidade desta atuação na área da assistência social. Buscando o trabalho multidisciplinar o psicólogo irá disponibilizar atendimento de uma hora por semana nos coletivos para trabalho grupal, e o restante das horas será destinado para orientação da equipe de cuidadores, orientações individuais e grupal com os usuários ou famílias, em horários definidos, com planejamento de suas ações e intervenções.

O terapeuta ocupacional também terá atribuição de ofertar o atendimento no coletivo, de forma individual em relação a utilização ou adaptação de tecnologias assistivas, execução de material de apoio, como cinto pélvico, colar cervical, adaptações em talheres, cadeiras de rodas, apoio e orientação nos banhos; orientações com a equipe, cuidadores e familiares. Também deverá contribuir no planejamento das atividades de vida prática e instrumental a serem desenvolvidas nos coletivos.

Caberá ao assistente social o atendimento, acolhimento e acompanhamento das famílias, com vistas a potencializar a promoção da capacidade protetiva da família, buscando a garantia dos direitos

**Av. Dom Pedro I, nº 1871 - Jd. Petrágliá CEP: 14.409-170 Franca-SP PABX: (16) 3712-9700**

**apae@apae Franca.org.br - www.apae Franca.org.br - Facebook.com/apae Franca**

## **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca**

Mantenedora da Escola de Educação Especial João Maria Vianney  
CEBAS - Certificado de Assistência Social nº 235874.0027853/2020  
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901  
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 Inscrição estadual: isenta



sociais, das políticas públicas, articulando quando necessário com o sistema de garantia de direitos. O profissional também será responsável pela articulação na elaboração do Plano de Atendimento em conjunto com a família e usuário, conforme já mencionado. A articulação com a rede intersetorial, e de referência e contrarreferência para os serviços da rede SUAS é de responsabilidade deste profissional.

As férias serão planejadas de forma escalonada para os trabalhadores da assistência social, de forma a manter a continuidade do trabalho, porém, há gargalos em relação a substituição no caso de afastamentos por questões de saúde, onde a instituição sempre garantiu a manutenção dos atendimentos.

Todos os atendimentos e atividades serão registrados nos sistemas disponibilizados pela instituição (Argus) e pela SEDAS (GESUAS), além do registro físico no prontuário do usuário do serviço.

Na operacionalização dos objetivos específicos do serviço proposto no Centro-Dia para pessoa com dependência, está previsto a realização de atividades socioeducativas que contemplem as demandas dos usuários e suas famílias, seguindo os objetivos do serviço, princípios dos direitos sociais e das seguranças afiançadas pelo SUAS a saber:

### **✓ Oferta de atendimento, acolhimento, apoio e orientação sociofamiliar:**

Visa promover atendimentos em espaço adequados, acessíveis, salubres, com atividades que potencializem a autonomia e independência, bem como desenvolver ações especializadas na superação das situações violadoras de direitos. Busca ofertar atendimento, acolhimento, apoio e orientação sociofamiliar, de 2ª a 6ª feira das 07h00 às 17h00, com profissionais especializados, respeitando a individualidade, privacidade e sigilo ético, destinado para até 30 usuários por turno e respectivas famílias, com foco na acolhida, escuta, estudo social, orientação sociofamiliar, encaminhamentos e acompanhamentos diversos, articulação intersetorial com a rede de serviços e o sistema de garantia de direitos.

### **✓ Favorecer o acesso aos direitos socioassistenciais, benefícios e programas de transferência de renda, entre outros:**

Desenvolver ações que possibilitem a ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais, através da mobilização para o uso dos serviços do território como: CRAS, CREAS, bem como Cadastro Único e demais serviços ofertados pelas políticas públicas, acionando o sistema de Garantia de Direitos quando houver risco de violações ou para a promoção, preservação dos direitos. Essas ações serão

## **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca**

Mantenedora da Escola de Educação Especial João Maria Vianney  
CEBAS - Certificado de Assistência Social nº 235874.0027853/2020  
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901  
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 Inscrição estadual: isenta



desenvolvidas em articulação com o Ministério Público, Defensoria Pública, Delegacia de Defesa da Mulher.

### ✓ **Promover a autonomia e Independência da pessoa com deficiência:**

Na perspectiva de promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, serão utilizados meios que visem à autonomia dos usuários, serão trabalhadas atividades de vida diária e vida instrumental, semanalmente, conforme pactuado no Plano de Atendimento. Serão planejadas atividades que potencializem aquisição de habilidades e noções de autocuidado, segurança pessoal, aquisição de hábitos saudáveis, estímulo a vivências sociais e territoriais. Haverá a preparação para o desligamento, transferência, mudança de cidade por necessidade da família, a fim de reduzir o stress, sofrimento físico e mental por desligamento abrupto do serviço.

As atividades de vida diária e instrumental serão destinadas aos usuários que dada a dependência, necessitam de estímulo no autocuidado, apoio nos cuidados pessoais, iniciativa, aquisição de hábitos saudáveis, locomoção, alimentação, organização da vida cotidiana, assegurando uma vida mais independente. Na realização do trabalho, será utilizado também o apoio de tecnologias assistivas, com adaptações em equipamentos e materiais, que auxiliem a independência dos atendidos.

O trabalho será executado utilizando os recursos da instituição como cozinha didática e também outros recursos externos do território.

### ✓ **Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, prevenindo o isolamento e acolhimento:**

Promover o apoio as famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sobrecarga da mesma, através do atendimento direto, da oferta de proteção social, com atividades na instituição, que visem a autonomia, a melhoria da qualidade de vida, que estimulem as potencialidades dos usuários, reduzindo e prevenindo o isolamento e acolhimento institucional da pessoa com dependência. Este atendimento prevê a oferta de alimentação, cuidados de higiene, administração de medicação sob orientação médica de uso contínuo ou não, durante o período de atendimento.

Desenvolver ações junto às famílias no sentido de prestar orientações e acolhimento as suas demandas referentes a fatores que dificultam a relação do cuidado diário, que pode resultar em sobrecarga de trabalho e negligência voluntária e involuntária. Com vistas a fortalecer e potencializar a proteção social das pessoas com deficiência, serão realizadas reuniões trimestrais com as famílias, sem prejuízo das acolhidas particularizadas.

**Av. Dom Pedro I, nº 1871 - Jd. Petrágliá CEP: 14.409-170 Franca-SP PABX: (16) 3712-9700**

**apae@apae Franca.org.br - www.apae Franca.org.br - Facebook.com/apae Franca**

## **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca**

Mantenedora da Escola de Educação Especial João Maria Vianney  
CEBAS - Certificado de Assistência Social nº 235874.0027853/2020  
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901  
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 Inscrição estadual: isenta



### **✓ Desenvolvimento de ações especializadas para superação das situações violadoras de direitos**

Em relação a essa ação refletimos que a violação não acontece apenas no âmbito familiar, a sociedade e o Estado também contribuem para a violação dos direitos das pessoas com deficiência, a medida que não investem em ações inclusivas, de combate ao preconceito perpetuando uma sociedade culturalmente excludente.

Dessa forma, no trabalho cotidiano está previsto a realização de ações que instrumentem, potencializem, e estimulem o protagonismo dos usuários e famílias na defesa de seus direitos.

### **✓ Fortalecimento da convivência familiar e comunitária:**

Desenvolver, promover e participar de ações com a rede intersetorial da região e também de outras regiões, com o objetivo de promover a convivência comunitária, potencializando as ações propostas de fortalecimento do território.

Estimular experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo cultural; através de atividades externas a entidade, favorecendo a participação em eventos e atividades na comunidade; desenvolver projetos culturais através de parcerias com equipamentos públicos e privados, com o objetivo de ampliar a participação em atividades: esportivas, de expressão corporal, de artes, oportunizando vivências diversificadas que estimulem a inclusão social e a permanência no serviço;

Desenvolver atividades que estimulem a convivência familiar, o fortalecimento da rede de apoio, que contribuem para a preservação dos vínculos familiares e comunitários, evitando o acolhimento em serviços de alta complexidade.

### **✓ Monitoramento e avaliação do serviço junto a equipe técnica, usuários e famílias**

Em relação ao planejamento, avaliação e monitoramento do serviço, serão previstas reuniões com a equipe técnica de forma bimestral, para discussão do trabalho e ajustes quando necessário.

O planejamento das atividades deverá incluir as demandas trazidas pelas famílias e usuários, levantados nos encontros em grupo, nos atendimentos individuais, e na avaliação do serviço.

A avaliação do serviço tanto pelas famílias, como pelos usuários será prevista no mês de novembro, com uso de tecnologias assistivas, através de adaptação dos formulários se for o caso, com a finalidade de alcançar o maior número de famílias e usuários possíveis.

## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial João Maria Vianney  
CEBAS - Certificado de Assistência Social nº 235874.0027853/2020  
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901  
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 Inscrição estadual: isenta



Todas as atividades ora propostas serão realizadas contemplando o trabalho essencial ao serviço, previsto na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e no Plano de Atendimento Familiar.

### VIII – SISTEMA DE AVALIAÇÃO

O sistema de monitoramento e avaliação permitirá mensurar se os objetivos e as metas do serviço foram alcançados e quais os impactos na vida das pessoas com deficiência atendidas. A participação do usuário e suas famílias será estimulada em todos os processos, seja no planejamento, desenvolvimento e na avaliação do serviço.

A periodicidade da avaliação do serviço será anual, sem prejuízo do monitoramento que deverá ocorrer durante todo o período de execução do serviço, pois possibilitará a verificação dos pontos positivos e os desafios no decorrer do processo, identificando as alterações necessárias, reformulações das estratégias e ações, com o intuito de atingir os objetivos, e o impacto esperado para o serviço.

Como forma de mensuração serão utilizados indicadores, considerando os meios de verificação abaixo relacionados.

<b>Indicadores: quantitativos/qualitativos</b>	<b>Instrumentais de controle e avaliação</b>	<b>Periodicidade</b>	<b>Responsável</b>	<b>Resultados Esperados</b>
Número de usuários atendidos no serviço de acordo com a meta.	Controle de frequência dos atendidos;	Diária	Coordenador e equipe técnica.	Promover a proteção social aos usuários previstos na meta, com ações de desenvolvimento da autonomia dos sujeitos atendidos;  Prevenir o isolamento e acolhimento institucional;
Número de usuários que acessaram benefícios, programas de transferência de renda entre outros.	Registro dos encaminhamentos realizados.	diária	Equipe técnica	Promover o acesso aos direitos socioassistenciais e serviços.

## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial João Maria Vianey  
CEBAS - Certificado de Assistência Social nº 235874.0027853/2020  
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901  
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 Inscrição estadual: isenta



Índice de adesão das famílias a proposta do serviço	Participação nos grupos de reunião de famílias mediante registro de presença;	Trimestral	Coordenação e equipe técnica	Fortalecimento da participação da família na vida da pessoa com deficiência; Prevenção e redução das situações de negligência voluntária ou involuntária;
Índice de melhoria da qualidade da pessoa com deficiência.	Plano de Atendimento Individual/Familiar; Avaliação individual	semestral	Equipe técnica	Melhorar a qualidade de vida da pessoa atendida com deficiência e suas famílias;
Avaliação do serviço	Questionários de avaliação dos serviços; Roda de conversa com usuários do serviço e famílias; Observação, entrevistas; Reuniões com equipe técnica e famílias;	Mensal e anual	Coordenador e equipe técnica.	Obter índice de satisfação dos usuários e suas famílias, acima de 80% em relação ao serviço socioassistencial ofertado.

Os instrumentais de controle e avaliação deverão ser operacionalizados por meio de questionários, alternando com rodas de conversas, observação, considerando que muitas pessoas com deficiência, não são alfabetizadas, demonstrando muita dificuldade com a leitura e escrita.

Na avaliação final, serão considerados os indicadores de monitoramento que permitirão avaliar os resultados do trabalho desenvolvido, dando subsídios para o planejamento do ano seguinte e propor mudanças caso seja necessário.

## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial João Maria Vianney  
CEBAS - Certificado de Assistência Social nº 235874.0027853/2020  
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901  
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 Inscrição estadual: isenta



### IX - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Promoção do atendimento, acolhimento, apoio e orientação sociofamiliar.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Favorecer o acesso aos direitos socioassistenciais, benefícios e programas de transferência de renda, entre outros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promoção da autonomia e Independência da pessoa com deficiência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promoção de apoio as famílias na tarefa de cuidar, prevenindo o isolamento e acolhimento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolvimento de ações especializadas para superação das situações violadoras de direitos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fortalecimento da convivência familiar e comunitária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação de usuários e famílias do serviço ofertado											X	
Reunião com famílias	X			X			X			X		
Reunião de monitoramento e avaliação do serviço equipe técnica	X		X		X		X		X		X	
Avaliação individual do usuário – PAI/F	X						X					
Elaboração do Planejamento do serviço com base nos dados da avaliação junto às famílias e usuários												X

## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial João Maria Vianney  
CEBAS - Certificado de Assistência Social nº 235874.0027853/2020  
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901  
CNPJ. nº 45.316.338/0001 -95 Inscrição estadual: isenta



### ANEXO I - CUSTO FINANCEIRO DO SERVIÇO DESPESAS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### CENTRO DIA COM DEPENDÊNCIA SERVIÇO COMPARTILHADO

#### NATUREZA DA DESPESA: RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS					
EQUIPE DE REFERÊNCIA <sup>1</sup>					
Qtde.	Cargo	CH SEMANAL	Valor Referência <sup>2</sup>	Custo mensal <sup>3</sup>	Custo anual
1	Coordenadora	20 <sup>4</sup>	2.713,57	3.741,15	44.893,76
1	Assistente Social	15 <sup>4</sup>	1.964,27	2.738,75	32.865,00
1	Psicóloga	15 <sup>4</sup>	1.840,17	2.572,73	30.872,78
1	Terap. Ocupacional	15 <sup>4</sup>	1.840,17	2.572,73	30.872,78
1	Auxiliar administrativo	20 <sup>4</sup>	1.038,16	1.499,83	17.997,93
1	Motorista	22 <sup>4</sup>	1.221,16	1.744,64	20.935,69
1	Auxiliar de cozinha	44	2.042,66	2.843,63	34.123,40
1	Auxiliar de manutenção <sup>5</sup>	11 <sup>4</sup>	610,58	872,32	10.467,74
4	Cuidadora	30	1.584,40	9.366,30	112.395,61
4	Educadora social	20	1.116,00	6.859,84	82.318,08
SUBTOTAL (1)				34.811,91	417.742,78

<sup>1</sup> Todos os profissionais contratados de forma permanente com atuação no serviço.

<sup>2</sup> Piso salarial de acordo com a categoria profissional

<sup>3</sup> Soma entre salário, férias, 13.º, INSS, rescisão, FGTS e benefícios, conforme detalhamento na Memória de Cálculo (Anexo V).

<sup>4</sup> Profissional compartilhado com outro serviço

<sup>5</sup> A contratação de auxiliar de manutenção se justifica, considerando o atendimento às intercorrências do serviço da assistência social, tais como, manutenção/troca de chuveiros (a maioria dos usuários necessitam de tomar banho na unidade), pequenos reparos em fechaduras, adaptações de equipamentos de tecnologia assistiva, apoio na transferência de usuários cadeirantes para veículos de transportes, que exige força física, pequenos reparos na infraestrutura física do serviço (portas, telhados, instalação hidráulica), entre outras. Ressaltamos que a contratação de prestador de serviço seria mais oneroso.

<sup>6</sup> Salário educador social = base de cálculo R\$ 2.232,00 por 40hs - R\$ 11,16 por hora. Fonte: Site da Prefeitura Municipal - Tabela de Cargos e salários 2022-2023

## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial João Maria Vianey  
CEBAS - Certificado de Assistência Social nº 235874.0027853/2020  
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901  
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 Inscrição estadual: isenta



### NATUREZA DA DESPESA: SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

SERVIÇOS DE TERCEIROS <sup>1</sup>		
DESPESA <sup>2</sup>	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Água e esgoto	816,67	9.800,00
Assessoria contábil	685,00	8.220,00
Energia elétrica	1.025,00	12.300,00
Licenças de uso de software e informática	266,67	3.200,00
Prestação de serviço de segurança do trabalho, psicóloga organizacional, exames ocupacionais laboratoriais	275,00	3.300,00
Telefone fixo, celular e internet	266,67	3.200,00
Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	155,42	1.865,00
Prestação de serviço de limpeza	2.283,33	27.400,00
Serviços de informática, processamento de dados	130,63	1.567,50
Prestação de serviços de transporte	3.120,83	37.450,00
Manutenção de veículos	350,00	4.200,00
<b>SUBTOTAL (1)</b>	<b>9.375,21</b>	<b>112.502,50</b>

<sup>1</sup> Refere-se a despesas decorrentes da utilização de serviços prestados por pessoas jurídicas.

<sup>2</sup> Refere-se a despesas com energia elétrica, água e esgoto, comunicação em geral, locação de imóvel, iptu, circuito interno segurança, dedetização, serviços contabilidade, seguro de veículo, pessoa física e/ou pessoa jurídica, profissionais contratados para atuação no serviço, manutenção e conservação de máquinas, equipamentos, veículos e bens móveis, entre outras.

### NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO

MATERIAL DE CONSUMO		
DESPESA	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Gênero de alimentação	2.773,24	33.278,90
Material de limpeza e higiene pessoal	1.125,00	13.500,00
Material didático e pedagógico	837,50	10.050,00
Cama, mesa e banho	191,67	2.300,00
Material de copa e cozinha	150,00	1.800,00
Gás engarrafado	341,67	4.100,00
Combustível, lubrificantes automotivos	1.127,15	13.525,82
Material de consumo e expediente, processamento de dados	791,67	9.500,00
Material de conservação de instalações	375,00	4.500,00
<b>SUBTOTAL (1)</b>	<b>7.712,89</b>	<b>92.554,72</b>

### NATUREZA DA DESPESA: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – DESPESA VARIÁVEL			
DESPESA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
-	-	-	-
-	-	-	-
<b>TOTAL</b>			

## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial João Maria Vianey  
CEBAS - Certificado de Assistência Social nº 235874.0027853/2020  
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901  
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 Inscrição estadual: isenta



### DESPESAS – CONTRA PARTIDA

#### NATUREZA DA DESPESA: RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS					
EQUIPE DE REFERÊNCIA <sup>1</sup>					
Qtde.	Cargo	CH SEMANAL	Valor Referência <sup>2</sup>	Custo mensal <sup>3</sup>	Custo anual
4 <sup>5</sup>	Educadora social <sup>4</sup>	20	952,26	5.095,65	61.147,79
SUBTOTAL (1)				5.095,65	61.147,79

<sup>1</sup> Todos os profissionais contratados de forma permanente com atuação no serviço.

<sup>2</sup> Piso salarial de acordo com a categoria profissional

<sup>3</sup> Soma entre salário, férias, 13.º, INSS, rescisão, FGTS e benefícios, conforme detalhamento na Memória de Cálculo (Anexo V).

<sup>4</sup> Salário educador social = base de cálculo R\$ 2.068,00 por 20hs - R\$ 20,68 por hora. Contratação de ensino superior – pago com contrapartida

<sup>5</sup> Cálculo refere-se a diferença salarial para contratação de profissional (educador) de nível superior, ou seja, não são novas contratações

#### NATUREZA DA DESPESA: SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

SERVIÇOS DE TERCEIROS <sup>1</sup>		
DESPESA <sup>2</sup>	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Cessão de imóvel próprio	2.000,00	24.000,00
SUBTOTAL (1)		2.000,00
		24.000,00

<sup>1</sup> Refere-se a despesas decorrentes da utilização de serviços prestados por pessoas jurídicas.

<sup>2</sup> Refere-se a despesas com energia elétrica, água e esgoto, comunicação em geral, locação de imóvel, iptu, circuito interno segurança, dedetização, serviços contabilidade, seguro de veículo, pessoa física e/ou pessoa jurídica, profissionais contratados para atuação no serviço, manutenção e conservação de máquinas, equipamentos, veículos e bens móveis, entre outras.

#### NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO

MATERIAL DE CONSUMO		
DESPESA	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
-	-	-
-	-	-
TOTAL	-	-

## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial João Maria Vianney  
CEBAS - Certificado de Assistência Social nº 235874.0027853/2020  
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901  
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 Inscrição estadual: isenta



### ANEXO II – SÍNTESE DO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO SERVIÇO

SÍNTESE DO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO SERVIÇO													
RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Discriminação dos Itens	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	TOTAL
Recursos Humanos	34.811,91	34.811,91	34.811,91	34.811,91	34.811,91	34.811,91	34.811,91	34.811,91	34.811,91	34.811,91	34.811,91	34.811,91	417.742,78
Serviços de Terceiros – Pessoa Física e/ou Jurídica	9.375,21	9.375,21	9.375,21	9.375,21	9.375,21	9.375,21	9.375,21	9.375,21	9.375,21	9.375,21	9.375,21	9.375,21	112.502,50
Materiais de Consumo	7.712,89	7.712,89	7.712,89	7.712,89	7.712,89	7.712,89	7.712,89	7.712,89	7.712,89	7.712,89	7.712,89	7.712,89	92.554,72
Equipamento e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total geral</b>	<b>51.900,00</b>	<b>622.800,00</b>											

Av. Dom Pedro I, nº 1871 - Jd. Petrágliá CEP: 14.409-170 Franca-SP PABX: (16) 3712-9700

apae@apae Franca.org.br - www.apae Franca.org.br - Facebook.com/apae Franca

## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial João Maria Vianney  
CEBAS - Certificado de Assistência Social nº 235874.0027853/2020  
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901  
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 Inscrição estadual: isenta



### SÍNTESE DO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO SERVIÇO CONTRAPARTIDA

Discriminação dos Itens	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	TOTAL
Recursos Humanos	5.095,65	5.095,65	5.095,65	5.095,65	5.095,65	5.095,65	5.095,65	5.095,65	5.095,65	5.095,65	5.095,65	5.095,64	61.147,79
Serviços de Terceiros – Pessoa Física e/ou Jurídica	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
Materiais de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total geral</b>	<b>7.095,65</b>	<b>7.095,64</b>	<b>85.147,79</b>										

## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial João Maria Vianney  
CEBAS - Certificado de Assistência Social nº 235874.0027853/2020  
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901  
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 Inscrição estadual: isenta



\*Conforme Estatuto do Idoso está prevista a participação de até 70% do valor da aposentadoria ou

ANEXO III – RECEITAS		
ORIGEM	MENSAL R\$	ANUAL R\$
Cofinanciamento do Fundo Municipal de Assistência Social	51.900,00	622.800,00
Contrapartida (bens, serviços e recursos – promoções, doações).	7.095,64	85.147,79
Participação do usuário*	0,00	0,00
<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>58.995,64</b>	<b>707.947,79</b>

do benefício recebido (especificamente para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas)

ANEXO IV – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Custeio (Recursos Humanos, Material de consumo e Serviços de Terceiros – Pessoa Física e/ou Jurídica)	622.800,00
Equipamentos e Material permanente	0,00
<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>622.800,00</b>

  
Agenor Gado  
Presidente APAE Franca  
Gestão 2020 - 2022

## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial João Maria Vianney  
CEBAS - Certificado de Assistência Social nº 235874.0027853/2020  
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901  
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 Inscrição estadual: isenta



### ANEXO V – MEMÓRIA DE CÁLCULO DE RECURSOS HUMANOS DESPESAS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### A. SALÁRIOS

Item	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (1)	INSALUBRIDADE (2)	TOTAL SALÁRIOS	1/12 13.º SALÁRIO	1/12 DE 1/3 FÉRIAS	RESCISÃO PROVISIONAMENTO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL*
1	Coordenadora	20	2.713,57	-	2.713,57	226,13	75,38	373,87	3.388,94	40.667,29
2	Assistente Social	15	1.964,27	-	1.964,27	163,69	54,56	270,63	2.453,15	29.437,78
3	Psicóloga	15	1.840,17	-	1.840,17	153,35	51,12	253,53	2.298,16	27.577,94
4	Terap. Ocupacional	15	1.840,17	-	1.840,17	153,35	51,12	253,53	2.298,16	27.577,94
5	Auxiliar administrativo	20	1.038,16	-	1.038,16	86,51	28,84	143,04	1.296,55	15.558,56
6	Motorista	22	1.221,16	-	1.221,16	101,76	33,92	168,25	1.525,09	18.301,12
7	Auxiliar de cozinha	44	2.042,66	-	2.042,66	170,22	56,74	281,43	2.551,06	30.612,66
8	Auxiliar de manutenção	11	610,58	-	610,58	50,88	16,96	84,12	762,55	9.150,56
9	Cuidadora	30	1.342,00	242,40	1.584,40	132,03	44,01	218,30	1.978,74	23.744,87
10	Cuidadora	30	1.342,00	242,40	1.584,40	132,03	44,01	218,30	1.978,74	23.744,87
11	Cuidadora	30	1.342,00	242,40	1.584,40	132,03	44,01	218,30	1.978,74	23.744,87
12	Cuidadora	30	1.342,00	242,40	1.584,40	132,03	44,01	218,30	1.978,74	23.744,87
13	Educadora social <sup>3</sup>	20	1.116,00	-	1.116,00	93,00	31,00	148,80	1.388,80	16.665,60
14	Educadora social <sup>3</sup>	20	1.116,00	-	1.116,00	93,00	31,00	148,80	1.388,80	16.665,60
15	Educadora social <sup>3</sup>	20	1.116,00	-	1.116,00	93,00	31,00	148,80	1.388,80	16.665,60
16	Educadora social <sup>3</sup>	20	1.116,00	-	1.116,00	93,00	31,00	148,80	1.388,80	16.665,60
<b>SUBTOTAL (1):</b>									<b>30.063,65</b>	<b>360.763,84</b>

- (1) Salário médio mensal calculado da seguinte forma: janeiro e fevereiro com valor atual (ref. Out/2022) e março à dezembro com previsão de reajuste de 8%  
(2) Insalubridade: previsto salário mínimo de R\$ 1.212,00 - Cuidador: risco biológico. Pagamento de insalubridade previsto em LTCAT  
(3) Salário educador social = base de cálculo R\$ 2.232,00 por 40hs, ou seja R\$ 11,16 por hora

## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial João Maria Vianney  
CEBAS - Certificado de Assistência Social nº 235874.0027853/2020  
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901  
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 Inscrição estadual: isenta



### B. ENCARGOS SOCIAIS

Item	Cargo	CH	TOTAL SALÁRIOS	FGTS (8%)	1/12 FGTS 13.º	1/12 FGTS FÉRIAS	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Coordenadora	20	2.713,57	217,09	18,09	6,03	241,21	2.894,47
2	Assistente Social	15	1.964,27	157,14	13,10	4,37	174,60	2.095,22
3	Psicóloga	15	1.840,17	147,21	12,27	4,09	163,57	1.962,84
4	Terap. Ocupacional	15	1.840,17	147,21	12,27	4,09	163,57	1.962,84
5	Auxiliar administrativo	20	1.038,16	83,05	6,92	2,31	92,28	1.107,37
6	Motorista	22	1.221,16	97,69	8,14	2,71	108,55	1.302,57
7	Auxiliar de cozinha	44	2.042,66	163,41	13,62	4,54	181,57	2.178,84
8	Auxiliar de manutenção	11	610,58	48,85	4,07	1,36	54,27	651,29
9	Cuidadora	30	1.584,40	126,75	10,56	3,52	140,84	1.690,03
10	Cuidadora	30	1.584,40	126,75	10,56	3,52	140,84	1.690,03
11	Cuidadora	30	1.584,40	126,75	10,56	3,52	140,84	1.690,03
12	Cuidadora	30	1.584,40	126,75	10,56	3,52	140,84	1.690,03
13	Educadora social	20	1.116,00	89,28	7,44	2,48	99,20	1.190,40
14	Educadora social	20	1.116,00	89,28	7,44	2,48	99,20	1.190,40
15	Educadora social	20	1.116,00	89,28	7,44	2,48	99,20	1.190,40
16	Educadora social	20	1.116,00	89,28	7,44	2,48	99,20	1.190,40
<b>SUBTOTAL (2):</b>							<b>2.139,76</b>	<b>25.677,14</b>

## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial João Maria Vianney  
CEBAS - Certificado de Assistência Social nº 235874.0027853/2020  
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901  
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 Inscrição estadual: isenta



### C. BENEFÍCIOS

Item	Cargo	CH	VALE ALIMENTAÇÃO (1)	VALE TRANSPORTE	CONVÊNIO MÉDICO	AUXÍLIO CRECHE	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Coordenadora	20	111,00				111,00	1.332,00
2	Assistente Social	15	111,00				111,00	1.332,00
3	Psicóloga	15	111,00				111,00	1.332,00
4	Terap. Ocupacional	15	111,00				111,00	1.332,00
5	Auxiliar administrativo	20	111,00				111,00	1.332,00
6	Motorista	22	111,00				111,00	1.332,00
7	Auxiliar de cozinha	44	111,00				111,00	1.332,00
8	Auxiliar de manutenção	11	55,50				55,50	666,00
9	Cuidadora	30	222,00				222,00	2.664,00
10	Cuidadora	30	222,00				222,00	2.664,00
11	Cuidadora	30	222,00				222,00	2.664,00
12	Cuidadora	30	222,00				222,00	2.664,00
13	Educadora social	20	222,00				222,00	2.664,00
14	Educadora social	20	222,00				222,00	2.664,00
15	Educadora social	20	222,00				222,00	2.664,00
16	Educadora social	20	222,00				222,00	2.664,00
<b>SUBTOTAL (3)</b>							<b>2.608,50</b>	<b>31.302,00</b>

(1) Valor vale alimentação referente outubro/2022

(2) Benefício de vale transporte e convênio médico: a adesão do colaborador é opcional

<b>COFINANCIADO - TOTAL GERAL DE RECURSOS HUMANOS: Soma(1) + (2) + (3)</b>	<b>34.811,91</b>	<b>417.742,98</b>
--	------------------	-------------------

## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial João Maria Vianney  
CEBAS - Certificado de Assistência Social nº 235874.0027853/2020  
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901  
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 Inscrição estadual: isenta



### D. PROVISIONAMENTO RESCISÓRIO

Item	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL SALÁRIOS	1/12 AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1/12 FGTS AVISO	FGTS MENSAL	MULTA RESCISÓRIA	RESCISÃO PROVISIONAMENTO
1	Coordenadora	20	2.713,57	226,13	18,09	241,21	129,65	373,87
2	Assistente Social	15	1.964,27	163,69	13,10	174,60	93,85	270,63
3	Psicóloga	15	1.840,17	153,35	12,27	163,57	87,92	253,53
4	Terap. Ocupacional	15	1.840,17	153,35	12,27	163,57	87,92	253,53
5	Auxiliar administrativo	20	1.038,16	86,51	6,92	92,28	49,60	143,04
6	Motorista	22	1.221,16	101,76	8,14	108,55	58,34	168,25
7	Auxiliar de cozinha	44	2.042,66	170,22	13,62	181,57	97,59	281,43
8	Auxiliar de manutenção	11	610,58	50,88	4,07	54,27	29,17	84,12
9	Cuidadora	30	1.584,40	132,03	10,56	140,84	75,70	218,30
10	Cuidadora	30	1.584,40	132,03	10,56	140,84	75,70	218,30
11	Cuidadora	30	1.584,40	132,03	10,56	140,84	75,70	218,30
12	Cuidadora	30	1.584,40	132,03	10,56	140,84	75,70	218,30
13	Educadora social	20	1.116,00	93,00	7,44	99,20	53,32	153,76
14	Educadora social	20	1.116,00	93,00	7,44	99,20	53,32	153,76
15	Educadora social	20	1.116,00	93,00	7,44	99,20	53,32	153,76
16	Educadora social	20	1.116,00	93,00	7,44	99,20	53,32	153,76

## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial João Maria Vianney  
CEBAS - Certificado de Assistência Social nº 235874.0027853/2020  
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901  
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 Inscrição estadual: isenta



### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE RECURSOS HUMANOS DESPESAS RECURSOS CONTRAPARTIDA

#### A. SALÁRIOS

Item	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (1)	INSALUBRIDADE (2)	TOTAL SALÁRIOS	1/12 13.º SALÁRIO	1/12 DE 1/3 FÉRIAS	RESCISÃO PROVISIONAMENTO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL*
1	Educadora social	20	952,26		952,26	79,36	26,45	131,20	1.189,27	14.271,20
2	Educadora social	20	952,26		952,26	79,36	26,45	131,20	1.189,27	14.271,20
3	Educadora social	20	952,26		952,26	79,36	26,45	131,20	1.189,27	14.271,20
4	Educadora social	20	952,26		952,26	79,36	26,45	131,20	1.189,27	14.271,20
<b>SUBTOTAL (1):</b>									<b>4.757,07</b>	<b>57.084,81</b>

- (1) Salário médio mensal calculado da seguinte forma: janeiro e fevereiro com valor atual (ref. Out/2022) e março à dezembro com previsão de reajuste de 8%  
(2) Insalubridade: previsto salário mínimo de R\$ 1.212,00 - Cuidador: risco biológico. Pagamento de insalubridade previsto em LTCAT  
(3) Salário educador social = base de cálculo R\$ 2.068,26 por 20hs, ou seja R\$ 19,39 por hora - salário de profissional de ensino superior

#### B. ENCARGOS SOCIAIS

Item	Cargo	CH	TOTAL SALÁRIOS	FGTS (8%)	1/12 FGTS 13.º	1/12 FGTS FÉRIAS	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Educadora social	20	952,26	76,18	6,35	2,12	84,65	1.015,74
2	Educadora social	20	952,26	76,18	6,35	2,12	84,65	1.015,74
3	Educadora social	20	952,26	76,18	6,35	2,12	84,65	1.015,74
4	Educadora social	20	952,26	76,18	6,35	2,12	84,65	1.015,74
<b>SUBTOTAL (2):</b>							<b>338,58</b>	<b>4.062,98</b>

<b>CONTRAPARTIDA - TOTAL GERAL DE RECURSOS HUMANOS: Soma(1) + (2) + (3)</b>		<b>5.095,65</b>	<b>61.147,79</b>
---	--	-----------------	------------------

## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial João Maria Vianney  
CEBAS - Certificado de Assistência Social nº 235874.0027853/2020  
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901  
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 Inscrição estadual: isenta



### D. PROVISIONAMENTO RESCISÓRIO

Item	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL SALÁRIOS	1/12 AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1/12 FGTS AVISO	FGTS MENSAL	MULTA RESCISÓRIA	RESCISÃO PROVISIONAMENTO
1	Educadora social	20	952,26	79,36	6,35	84,65	45,50	131,20
2	Educadora social	20	952,26	79,36	6,35	84,65	45,50	131,20
3	Educadora social	20	952,26	79,36	6,35	84,65	45,50	131,20
4	Educadora social	20	952,26	79,36	6,35	84,65	45,50	131,20